



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL N° 2/2020/REIT - PROEN/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI N° 23243.004224/2020-95

DOCUMENTO SEI N° 0967814

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), em face às medidas administrativas diante da Pandemia COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), considerando a Portaria n° 519/REIT - CGAB/IFRO, Retificação da Portaria n° 519/REIT - CGAB/IFRO, Portaria n° 686/REIT - CGAB/IFRO e Portaria n° 959/REIT - CGAB/IFRO torna pública a abertura deste Edital visando selecionar estudantes bolsistas regularmente matriculados nas modalidades presencial e não presencial dos cursos técnicos e graduações e que possam atuar como mediadores virtuais no processo de ensino e aprendizagem de estudantes com deficiência e/ou atendidos pelos NAPNEs.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Tem por objetivo a promoção a cooperação mútua entre discentes-docentes e discente-discente por meio da mediação virtual aos estudantes com necessidades educacionais específicas – NEE, e em suas atividades de ensino visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem;

1.2 Trata-se de um edital que visa ampliar as condições para continuidade das atividades de ensino remotas em decorrência da suspensão das atividades presenciais, para os estudantes com necessidades educacionais específicas;

1.3 A seleção de estudantes mediadores virtuais de apoio às atividades de ensino remotas e/ou presenciais será regida por este Edital;

1.4 Somente poderá concorrer a vagas deste edital, estudantes matriculados nas modalidades presencial e não presencial dos cursos técnicos e graduações.

1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail <projetos.inclusao@ifro.edu.br>.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Estar regularmente matriculado em curso técnico ou em curso de graduação no IFRO;

2.2 Ter acesso a computador conectado à internet;

2.3 Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de whatsapp, entre outros;

2.4 Ter conta bancária para recebimento do pagamento da bolsa de tutoria;

2.5 Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atender as atividades descritas no item 3;

2.6 Ter boa comunicação, boa relação interpessoal, empatia;

2.7 Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFRO ou de agências de fomento externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional.

2.7.1 Não se enquadra neste item os auxílios pagos pela Assistência Estudantil.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA - MEDIADOR VIRTUAL

3.1 Cooperar no atendimento e orientação aos discentes com necessidade educacional específica, visando sua adaptação e maior integração e interação na plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas ou atividades de ensino correlatas;

3.2 Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos docentes na plataforma virtual, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

3.3 Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados na plataforma virtual ou em atividade de ensino correlatas;

3.4 Apresentar relatório mensal de atividades desenvolvidas e ao final do período de atuação.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

4.1 A quantidade de bolsistas para cada estudante é definida de acordo com o tipo de necessidade educacional específica, conforme quadro abaixo:

Para cada 1 (um) estudante NEE com:	Quantidade de bolsista por Estudante NEE
Surdez	2 (dois) bolsistas
Cegueira	2 (dois) bolsistas
Baixa visão	1 (um) bolsista
Deficiência Intelectual	2 (dois) bolsistas
TGD / TEA	2 (dois) bolsistas

4.2 A quantidade de vagas por *campus* é disposta no quadro de vagas abaixo:

Quadro de Vagas						
Campus	Quantidade de estudantes com NEE por campus					Total de vagas para mediadores virtuais
	Surdez	Cegueira	Baixa Visão	Deficiência Intelectual	TGD / TEA	
Ariquemes	1		4			6
Cacoal			2	2	1	8
Colorado do Oeste		1	4	2	2	14
Guajará-Mirim	1	1	1	2		9
Jaru		1	1	2	1	9
Ji-Paraná	2	1	6			12
Porto Velho Calama	1		4	2	4	18

Porto Velho Zona Norte		2		1	4
São Miguel do Guaporé		2	1		4
Vilhena	1			3	8
Total					92

4.3 A bolsa terá a vigência durante o segundo semestre letivo de 2020, com duração de 5 (cinco) meses;

4.3.1 O período de vigência das bolsas pode ser alterado e/ou ampliado, de acordo com os calendários acadêmicos dos campi e da disponibilidade orçamentária;

4.4 O bolsista receberá até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 8 (oito) horas semanais de atuação na plataforma virtual e/ou outras mídias digitais de apoio às atividades de ensino virtuais;

4.5 Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação;

4.6 A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

5. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 O presente Edital prevê um investimento para cada estudante mediador; onde o valor da bolsa mensal em retribuição a ser repassado será de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) correspondente ao período de cinco meses de vigência do projeto. O investimento total na ação será de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Os recursos serão oriundos da ação de governo 2994, natureza de despesa nº 309018;

5.2 O pagamento da bolsa será gerenciado pela Coordenação de Educação Inclusiva conforme listagem (nome, CPF, conta bancária) a ser encaminhada pelo NAPNE de cada *campi*;

5.3 A lista dos bolsistas aptos ao recebimento da bolsa está condicionada ao envio mensal de relatório de execução da mediação virtual em formato digital a ser recebido e arquivado em um processo único na base SEI do NAPNE de cada *campi*. O relatório deverá ser conforme o modelo do Anexo I.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será feita por meio dos critérios abaixo:

6.1.1 Assiduidade nas atividades acadêmicas remotas, identificada por meio de relatórios de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): **10 pontos**;

6.1.2. Estudantes alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulneráveis (Apresentar histórico escolar do aluno e/ou declaração de vulnerabilidade socioeconômica emitida por assistente social ou setor CAED/DEPAE): **10 pontos**;

6.1.3 Entrevista via google meet com a equipe do NAPNE, totalizando **80 pontos**, de acordo com os seguintes aspectos:

Aspectos	Pontuação
Boa comunicação	5
Proatividade,	5
Vivência com a inclusão	20
Flexibilidade	5
Domínio de ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto	20
Outras habilidades específicas necessárias à mediação de estudantes com NEE (conhecimento de libras/braille e outras)	25
Total	80 pontos

6.1.3.1 Fica a critério da Coordenação dos NAPNE nos campi a definição da comissão para realização das entrevistas e a quantidade de membros para cada entrevista;

6.2 Em caso de empate, prevalece o candidato com mais idade;

6.3 Os estudantes bolsistas atuarão na sua própria turma ou em turma anterior de seu curso;

6.4 O acompanhamento da mediação virtual do bolsista é de responsabilidade da coordenação do NAPNE.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço (http://bit.ly/IFRO_inclusao) não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital;

7.2 Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida;

7.3 Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail;

7.3.1 Será necessário anexar histórico escolar do aluno e/ou declaração de vulnerabilidade socioeconômica emitida por assistente social ou setor CAED/DEPAE, para os estudantes forem pontuar no item 6.1.2 deste Edital;

7.4 O formulário estará disponível conforme Cronograma deste Edital;

7.5 Caso não haja estudantes mediadores inscritos e selecionados para atender a demanda, a Coordenação de Curso juntamente com a coordenação do NAPNE, poderão fazer indicações de estudantes mediadores para atendimento das necessidades.

7.6 O cronograma do presente edital transcorrerá conforme quadro abaixo:

Evento	Data	Observação
Lançamento do Edital	21/7/2020	Site do IFRO
Inscrições	21/7/2020 a 31/7/2020	Formulário da google: http://bit.ly/IFRO_inclusao
Homologações das inscrições	03/8/2020	Site do IFRO
Recurso das homologações das inscrições	04/8/2020	E-mail: projetos.inclusao@ifro.edu.br
Resultado da análise de recursos e divulgação da convocação para a entrevista	05/8/2020	Site do IFRO
Período de entrevista	06/8/2020 a	Entrevista online realizada por cada <i>campus</i>

	12/8/2020	
Resultado preliminar	17/8/2020	Publicação no site do IFRO
Recurso do Resultado preliminar	18/8/2020	E-mail: projetos.inclusao@ifro.edu.br
Resultado final, após análise de recursos e convocação para início da mediação virtual	19/8/2020	Site do IFRO
Data de início das atividades de Mediação Virtual	20/8/2020	
Capacitação Virtual com os selecionados Estudantes de Cursos Diurnos: (horário a definir) Estudantes de Cursos Noturnos: (horário a definir)	20/8/2020	Google Meet (Link a ser enviado para os selecionados por e-mail) a ser organizado pelo coordenador de curso e o NAPNE.
Entrega dos relatórios mensais	Até o dia 5 de cada mês	A critério do <i>campus</i>
Prazo final para ajustes na execução financeira (ajustes no empenho)	11/2020	
Relatório final - bolsista (Anexo II) Relatório final da Unidade emitido pelo NAPNE. (Anexo III)		Até 1 (um) mês após encerramento das atividades de mediação virtual

8. **DO CANCELAMENTO**

8.1 A atividade de mediação virtual será cancelado nas seguintes circunstâncias:

8.1.1 Por indicação do NAPNE;

8.1.2 Por falta disciplinar imposta ao discente mediador no período em que se encontrar no exercício da mediação;

8.1.3 Por trancamento ou desistência da matrícula;

8.1.4 Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital;

8.1.5 Por solicitação do estudante NEE.

9. **DA CERTIFICAÇÃO**9.1 Após a análise dos Relatórios Finais serão encaminhados os certificados dos estudantes bolsistas para o *campus*;

9.2 Caberá à Pró-Reitoria de Ensino emitir os certificados de estudantes mediadores.

10. **DOS ANEXOS**

10.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Relatório Mensal;

Anexo II – Relatório Final do Estudante Bolsista;

Anexo III – Relatório Final do NAPNE.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/07/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967814** e o código CRC **16F4554E**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº XX/2020/REIT - PROEN/IFRO**Anexo I – Relatório Mensal****RELATÓRIO MENSAL DE MEDIAÇÃO VIRTUAL DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA****1. Identificação**

Campus:

Nome do(a) Estudante Bolsista:

CPF: N° de matrícula: Banco (agência e conta):

Curso / Turma:

Turno / Período:

2. Identificação do Estudante NEE

Nome do(a) Estudante NEE:

3. Descrição da execução das atividades de mediação virtual

Dia/Mês	C.H.	Atividade de mediação virtual realizada

Total da CH semanal:		Total da CH mensal:
4. Observação		

ANEXO II - Relatório Final do Estudante Bolsista

RELATÓRIO FINAL DE MEDIAÇÃO VIRTUAL DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA	
1. Identificação	
Campus:	
Nome do(a) Estudante Bolsista:	
Curso / Turma:	
Turno / Período:	
2. Identificação do Estudante NEE	
Nome do(a) Estudante NEE:	
3. Relato das atividades desenvolvidas	
4. Contribuições da mediação para formação do estudante bolsista	
Local e data:	

Bolsista

Anexo III - Relatório Final do NAPNE

RELATÓRIO FINAL DO NAPNE
1. Identificação
Campus:
Nome do coordenador(a):
2. Identificação do Estudante NEE
Nome do(a) Estudante NEE:
3. Objetivos atingidos
4. Atividades Realizadas
5. Avaliação
6. Resultados Alcançados

Local e data: _____, ____/____/____.	
	Coordenador do Napne